PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em 07 / 07 / 11
Nº 6121 Pág 16
Caderno

PLE 059/2011

LEI Nº 1.991, DE 06 DE JULHO DE 2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Municipio de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.001.10.301.0012.2.022 -	Gabinete do Diretor		
3390.30.00.00 173 -	Material de Consumo.....:	01303	20.000,00
TOTAL.....:			**20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.30.00.00 184 -	Material de Consumo.....:	01303	20.000,00
TOTAL.....:			**20.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (06-07-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal